PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 130
Mov. 27

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIR. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

Protocolo:	15.665.588-0
Assunto:	SEGUE PARA ANALISE DA CPPA O CONTIDO NO MEMO 223/2019
Interessado:	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
Data:	05/08/2019 12:57

DESPACHO

CIENTE

I Considerando a instrução do processo contido no protocolado nº 15.665.588-0, ratifico o constante no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo (fls. 121/123) e seu complemento (fls. 128/129), pelo que determino:

a) **aplicação da penalidade de advertência** em desfavor da empresa LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMERCIO S/A, inscrita no CNPJ n° 00.389.481/0001-79, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato nº 408/2017 c/c artigo 87, inciso I da Lei Nº 8.666 /1993 e artigo 150, inciso I da Lei Estadual 15.608/2007.

II Encaminhe-se ao Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para, observando-se as formalidades legais, adotar as providências subsequentes necessárias, especialmente a notificação da contratada para que, querendo, apresente recurso em face da presente decisão.

III Caso não apresente, a penalidade deverá ser inserida nos sistemas pertinentes e deverão ser adotadas as providências necessárias ao arquivamento do presente protocolado.

João de Paula Carneiro Filho Diretor
Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR

Inserido ao protocolo 15.665.588-0 por: JOAO DE PAULA CARNEIRO FILHO em: 05/08/2019 12:57. Assinado por: JOAO DE PAULA CARNEIRO FILHO em: 05/08/2019 12:57.
Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8836134f8e62b3ca38db9b8316f8e504